

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Procedimento Administrativo Disciplinar nº 63/2015 – (Tramitação nº 00066/2015)

Reclamante: Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco

Reclamada: Klênia Mara Ramos Bezerra – mat. nº 184.464-4.

PORTARIA Nº 187/2016 – CGJ

Ementa: Renovação de Procedimento Administrativo Disciplinar para fins de apure com a profundida necessária, suposto atestado falso por ocasião de medição de obra.

O Corregedor Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, e nos artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça,

CONSIDERANDO que o prazo para finalização dos trabalhos da Comissão designada na Portaria nº 111/2016 encontra-se expirado;

RESOLVE :

Art. 1.º DETERMINAR a renovação da portaria que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor da **servidora Klênia Mara Ramos Bezerra**, pelos fatos supramencionados;

Art. 2.º INSTITUIR Comissão Processante formada pelos seguintes membros:

Dr. MARCUS VINICIUS NONATO RABELO TORRES– Juiz Corregedor Auxiliar da 1ª Entrância – Presidente;
Ana Neide Leite, matrícula 157.696-8;
Jaime Barbosa da Fonseca, matrícula nº 168.545-7;
José Artur Rabelo Maciel, matrícula 184.099-1 (suplente)

Art. 3.º DESIGNAR como suplente, o servidor José Artur Rabelo Maciel, matrícula nº 184.099-1, que integrará a Comissão prevista no art. 2.º nas situações de impedimento de um dos membros da comissão designados.

Art. 4.º FIXAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se. Cumpra-se.

Des. **ANTONIO DE MELO E LIMA**

Corregedor-Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR GERAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 520/2015 – CGJ

(Tramitação nº 00552/2015)

Interessada: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

Indiciada: Ana Maria Vasconcelos – Analista Judiciário – matrícula nº 134.357-2

PORTARIA Nº 188/2016 – CGJ

Ementa: Renovação de Procedimento Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora Ana Maria Vasconcelos – analista Judiciário, matrícula nº 134.357-2 – para dar continuidade à apuração de suposta violação aos deveres inerentes ao cargo que ocupa.

O Corregedor Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, e nos artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça,

CONSIDERANDO que o prazo para finalização dos trabalhos da Comissão designada na Portaria nº 150/2016 - CGJ encontra-se expirado;

RESOLVE :

Art. 1.º - DETERMINAR a renovação da portaria que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora Ana Maria Vasconcelos, pelo fato supramencionado

Art. 2.º - INSTITUIR a Comissão Processante formada pelos seguintes membros:

Dr. José Anchieta Félix da Silva – Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância – Presidente;
Enéas Costa Duarte, Técnico Judiciário, matrícula nº 184.046-0;
Petrus Giovanni Costa de Araújo, Analista Judiciário, matrícula nº 181.028-6;

Art. 3.º - DESIGNAR como suplente, o servidor **Valmir Wagner de Freitas e Silva**, Oficial de Justiça, matrícula nº 171.920-3, que integrará a Comissão prevista no art. 2.º nas situações de impedimento de um dos membros da comissão designados.

Art. 4.º - FIXAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se.

Recife, 12 de dezembro de 2016.

Des. **Antonio de Melo e Lima**
Corregedor-Geral da Justiça

Corregedoria Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais

AVISO

AVISO Nº 033/2016-CGJ

Processo Eletrônico n. 0028360-62.2016.8.22.1111

O Desembargador HIRAM SOUZA MARQUES, Corregedor Geral da Justiça do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, AVISA aos MM Juizes de Direito, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem possa interessar, sobre a inutilização de um total de 10 (dez) Selos Digitais, dos tipos e sequências alfanuméricas abaixo indicados, em razão de falha operacional do sistema interno de gerenciamento da Serventia de 2º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Porto Velho/RO.

SELO DE FISCALIZAÇÃO – TIPO REGAISTRO CIVIL – Quantidade:02 – A1AAB11739 e A1AAB11694

SELO DE FISCALIZAÇÃO – TIPO DIGITAL – NOTAS – Quantidade:01 – A1ACQ29840

SELO DE FISCALIZAÇÃO – TIPO DIGITAL – NOTAS ISENTO – Quantidade:07 –

A1AAA20774 – A1AAA20775 – A1AAA20776 – A1AAA20777 – A1AAA20778 – A1AAA20779 – A1AAA20780

AVISO Nº 034/2016-CGJ

Processo Eletrônico n. 0033479-04.2016.8.22.1111

O Desembargador HIRAM SOUZA MARQUES, Corregedor Geral da Justiça do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, AVISA aos MM Juizes de Direito, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem possa interessar, sobre a inutilização de um total de 05 (cinco) Selos Digitais, dos tipos e sequências alfanuméricas abaixo indicados, em razão de falha operacional do sistema interno de gerenciamento da Serventia de 2º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Porto Velho/RO.

SELO DE FISCALIZAÇÃO – TIPO REGAISTRO CIVIL Isento – Quantidade:01 – A1AAA19147